



= LEI Nº 2254 DE 12 DE MARÇO DE 2008=PM=

AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CEDER

ESTAGIÁRIOS AO PODER

JUDICIÁRIO

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a ceder (3) três estagiários de nível superior nos termos do convênio firmado com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola ao Poder Judiciário da Comarca de Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 12 de março de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE***
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 12 de março de 2008.



Ubirumara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-